

Informativo Sindaees - Ano 05/ N° 026 - Setembro/Outubro/Novembro

Encontro do Prohage no Porto de Vitória

O PROHAGE – Programa de Harmonização dos Agentes de Autoridades Federais nos Portos – realizou, dia 24 de agosto, mais uma reunião no Porto de Vitória. O evento teve como objetivo informar os últimos dados e planejamentos às entidades que representam as atividades portuárias.

Para a palestra que daria início à reunião, compunham a mesa o Presi-

dente da Codesa, Clovis Lascosque; o coordenador do Prohage-ES, Antonio Carlos Barletta; e o Capitão-de-Corveta Marcos da Cunha Borges, que representava a Capitania dos Portos.

reúnem, interagem melhor e agilizam o processo”, opina Lascosque, cujo posicionamento assemelha-se ao dos outros dois ocupantes da mesa. Para Barletta, a principal função do programa também é dar agilidade aos procedimentos: “O Prohage foi criado no sentido de harmonizar o trânsito e eliminar as arestas que dificultavam o tráfego portuário. Tínha-

mos, em média, uma defasagem de 23 dia/ano, mas quando as autoridades portuárias começaram a interagir, avançamos muito nessa questão”. E o posicionamento do representante da Capitania dos Portos, Marcos Cunha, além da agilidade, também aborda qualidade no serviço: “O PROHAGE é um programa importantíssimo que possibilita aos Agentes de Autoridades Federais nos Portos coordenarem-se, podendo propiciar um melhor serviço aos seus usuários bem como explicitarem, com clareza, às Comunidades Marítima e Empresarial, a forma correta de conseguirem agilidade para cumprir os trâmi-

tes burocráticos exigidos; bem como o que as instituições tem feito a fim de melhorar seus atendimentos”, conclui. Logo após a exposição inicial da mesa, que abordou temas como dragagem e derrocagem do canal do porto, arrendamento do terminal de granéis líquidos, porto de águas profundas e o efeito das greves na movimentação



portuária, outros assuntos de relevância para o programa foram apresentados.

O Prohage
Instituído pela Portaria Interministerial n.º 11, de 25 de novembro de 1997, O Prohage foi elaborado para reduzir custos e tempo na movimentação de cargas e passageiros. Cada Estado deveria instituir uma comissão local do Programa de Harmonização dos Agentes de Autoridade Federais nos Portos; entretanto, apenas o Espírito Santo mantém o Prohage em atividade. As autoridades do programa se reúnem mensalmente.

dentado da Codesa, Clovis Lascosque; o coordenador do Prohage-ES, Antonio Carlos Barletta; e o Capitão-de-Corveta Marcos da Cunha Borges, que representava a Capitania dos Portos. A função do Prohage, na concepção dos três representantes da mesa, é unânime. “A sua importância é reunir todos os representantes da área portuária que operam e atuam no comércio internacional. Cada autoridade tem o seu papel e depende das outras para realizar o desembarço das operações. Depende da alfândega, da Anvisa, da Capitania dos Portos, entre outras. E quando elas se

mos, em média, uma defasagem de 23 dia/ano, mas quando as autoridades portuárias começaram a interagir, avançamos muito nessa questão”. E o posicionamento do representante da Capitania dos Portos, Marcos Cunha, além da agilidade, também aborda qualidade no serviço: “O PROHAGE é um programa importantíssimo que possibilita aos Agentes de Autoridades Federais nos Portos coordenarem-se, podendo propiciar um melhor serviço aos seus usuários bem como explicitarem, com clareza, às Comunidades Marítima e Empresarial, a forma correta de conseguirem agilidade para cumprir os trâmi-

Espírito Santo – Expectativa (Continuação)



Em agosto passado, o povo capixaba foi apresentado ao Programa De Desenvolvimento Sustentável Do Espírito Santo - “PROEDES” - pelo Governo do Estado do Espírito Santo. O programa foi apresentado pelo Diretor Financeiro do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo – BANDES, Sr. Guilherme Pereira.

O Programa conta com diversas

ações de governo para minimizar as perdas econômicas pelas mudanças na alíquota do ICMS de importação que caiu de 12% para 4%, prejudicando muito a eficácia do Fundo de Desenvolvimento das Atividades Portuárias – FUNDAP, além de outras ameaças à economia do nosso Estado como as possíveis mudanças na distribuição dos “royalties” de petróleo.

Com isto, o próprio “FUNDAP” integrará o “PROEDES”, que terá diversas ações com foco no desenvolvimento sustentável do Espírito Santo, dentre as quais a criação da Sub Secretaria de Comércio Exterior, ligada à Secretaria de Desenvolvimento. Precisamos estar atentos e antenados aos novos rumos da economia do Estado e acompanhar o passo-a-passo, aguardando um breve deslanchar num curto espaço de tempo.

Estamos lendo nos noticiários de hoje (18/09/2012) que a Assembléia Legislativa do Espírito Santo entrará com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) amanhã junto ao Supremo Tribunal Federal – STF para tentar derrubar a decisão do Senado que reduziu a alíquota do imposto e, caso tenha posição favorável, vamos voltar com a integridade do incentivo com a alíquota de 12%.

O que chama a atenção é o fato da redução (12% para 4%) do FUNDAP ter sido determinada por meio de resolução que passou apenas pelo Senado, quando o correto, segundo especialistas, é por meio de Lei Complementar com votação na Câmara e sanção da Presidência da República. É esperar prá ver.

Luis Kleber S. Brandão
Presidente do SINDAEES

Cachoeiro de Itapemirim apresenta 34ª Feira Internacional do Mármore e Granito

Parque Industrial em evidência no mercado de rochas ornamentais, a cidade de Cachoeiro de Itapemirim sediou mais um evento Cachoeiro Stone Fair. A feira durou três dias – de 28 a 31 de agosto – e foi composta por expositores como a ABNT, Banco do Brasil e empresas atuantes no segmento de mármore e granito, que mostraram as inovações mais recentes do ramo e uma ampla variedade de oportunidades de negócio para o setor.

Os participantes do evento podem conhecer as pedreiras de onde a matéria-prima dos produtos à base de rochas ornamentais

é retirada e as indústrias de beneficiamento que compõem a Rota do Mármore e Granito – primeira rota do Brasil voltada para o turismo de negócios.

A Feira Internacional do Mármore e Granito acontece desde 1989 e conta, principalmente, com a participação de profissionais vinculados ao mercado de rochas, como arquitetos, decoradores e engenheiros, além de empresas de logística, distribuição e importação.

O mercado

Cachoeiro de Itapemirim é considerada pioneira nesse mercado em todo o país, com apro-

ximadamente 1000 empresas atuando no setor e 10000 empregos diretos no município. Além de fazer parte do Arranjo Produtivo Local de Rochas Ornamentais (APL), composta por 14 municípios capixabas, a cidade também integra a Rota do Mármore e Granito, com uma infra-estrutura que inclui indústrias de extração e de beneficiamento primário – serra-gem – e secundário – polimento e acabamento. A exploração de rochas ornamentais é o terceiro maior gerador de receita para o Estado e corresponde a 7% do produto interno bruto (PIB) capixaba.

UMA NOVA VISÃO




PARA SUA LOGÍSTICA

Contando com uma equipe extremamente qualificada e uma linha de maquinário especializada, a TRAVIX oferece o apoio retroportuário para pequenas, médias e grandes empresas com a agilidade que o cliente necessita e a qualidade que o mercado exige.



25.000 M² DE ÁREA, SENDO 8.700 M² COBERTA.

HÁ 4 KM DO PORTO DE VILA VELHA.

-  Estufagem e desestufagem de contêineres
-  Armazenagem de mercadorias
-  Manuseio de cargas containerizadas de forma geral



Rod Darly Santos, 2487
Vale Encantado - Vila Velha - ES
CEP: 29113-511
(Entre o trevo Novo México e o Sesi)

PABX: +55 27 3346-4700
Fax: +55 27 3346-4746

www.travix.com.br
comercial@travix.com.br

TRAVIX

ARMAZÉNS GERAIS

REDEX x REPORTE

Certamente após a leitura, haverá uma maior visão sobre o assunto, de acordo com a legislação aplicável ao caso, e disponível aos interessados para iniciar os procedimentos de ajustes, obedecidos os preceitos legais, objetivando os benefícios que certamente irão aumentar a capacidade da empresa, contribuindo diretamente com o desenvolvimento pretendido com referidos procedimentos.

REDEX x REPORTE: COMPATIBILIDADE

Os Regimes Aduaneiros Especiais são mecanismos de incentivo ao Comércio Exterior, segundo Bizelli (2006), por permitirem a suspensão de tributos Federais, Estaduais, Municipais, conforme respectivas legislações. Destacam-se, alguns destes instrumentos: Drawback; Admissão Temporária; Regime especial de entreposto aduaneiro de importação e exportação; Trânsito aduaneiro; Entreposto Industrial sob controle aduaneiro informatizado (Recof); Regime Tributário para incentivo à modernização e ampliação da estrutura portuária (Reporto); Recinto Especial para despacho aduaneiro de exportação (Redex).

1. Regime Tributário para incentivo à modernização e ampliação da estrutura portuária (Reporto)

O REPORTE é uma das medidas relacionadas à Política Industrial levada a cabo pelo Governo Federal, em agosto de 2004, e objetiva estimular a realização de investimentos na recuperação, modernização e ampliação dos portos brasileiros, reduzindo o surgimento de gargalos logísticos na infraestrutura portuária.

1. BENEFÍCIOS

a) Suspensão dos seguintes impostos na venda no mercado interno:

- Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI (alíquota média de 5%)
- Contribuição para o PIS/PASEP (alíquota de 1,65%)

• Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS (alíquota de 7,6%).

b) Suspensão dos seguintes impostos na importação:

- Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI (alíquota média de 5%)
- Contribuição para o PIS/PASEP (alíquota de 1,65%)

• Contribuição para a COFINS (alíquota de 7,6%)

• Imposto de Importação (alíquota de 14%)

c) Isenção do II e do IPI após o decurso do prazo de cinco anos, contado da data da ocorrência do fato gerador.

d) Conversão da suspensão do PIS/PASEP e da COFINS em taxa zero (mesmo efeito prático da isenção), contado da data da ocorrência do fato gerador.

e) Conversão da suspensão do PIS/PASEP e da COFINS em taxa zero (mesmo efeito prático da isenção), contado da data da ocorrência do fato gerador.

f) Os benefícios relacionados ao ICMS: Registre-se o Convênio ICMS 99/05 – Conselho Nacional de Políti-

ca Fazendária-CONFAZ, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) de 05/10/2005, o qual altera o Convênio ICMS 28/05 (CONFAZ), publicado no D.O.U. de 05/04/2005, que autoriza os Estados, os quais menciona, a conceder isenção do ICMS na importação de bens destinados à modernização de zonas portuárias do Estado.

2. BENEFICIÁRIOS DIRETOS DO REPORTE:

- O Operador Portuário;
- O Concessionário de Porto Organizado;
- O Arrendatário de Instalação Portuária de Uso Público;
- A Empresa Autorizada a Explorar Instalação Portuária de Uso Privativo Misto.

3. RELAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E BENS BENEFICIADOS PELO REPORTE:

O Decreto nº 5.281, de 23 de novembro de 2004, estabelece a relação de máquinas, equipamentos e bens objeto da suspensão de que trata o art. 13 da Medida Provisória Nº 206, de 6 de agosto de 2006, que instituiu o REPORTE.

Dentre os quais, estão incluídos: trilhos; aparelhos e instrumentos de pesagem; talhas, cadernais e moitões; guinchos e cabrestantes; cábreas; guindastes, incluídos os de cabo; pontes rolantes; pórticos de descarga ou de movimentação; pontes-guindastes; carros-pórticos; carros-guindastes; empilhadeiras; outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação; outras máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação; locomotivas e locotratores; tênderes; vagões para transporte de mercadorias sobre vias férreas; tratores rodoviários para semireboques; veículos automóveis

para transporte de mercadorias; veículos automóveis sem dispositivo de elevação, dos tipos utilizados em fábricas, armazéns, portos ou aeroportos, para transporte de mercadorias a curtas distâncias; reboques e semi-reboques, para quaisquer veículos; outros veículos não autopropulsados; aparelhos de raios-x; e instrumentos e aparelhos para medida ou controle do nível de líquidos.

4. RESTRIÇÕES:

a) Para utilizar o regime é condição básica a venda direta de máquinas, equipamentos e outros bens, no mercado interno, ou a sua importação, diretamente às empresas beneficiárias do REPORTE, para inclusão no seu ativo imobilizado e utilização exclusiva na execução de serviços de carga, descarga e movimentação de mercadorias.

b) A suspensão do Imposto de Importação somente será aplicada a máquinas, equipamentos e outros bens que não possuam similar nacional.

c) A aplicação dos benefícios fiscais, relativos ao IPI e ao II, está condicionada à quitação de tributos e contribuições federais e à formalização de termo de responsabilidade em relação ao crédito tributário suspenso.

d) A transferência, a qualquer título, de propriedade de bem enquadrado no REPORTE, dentro do prazo de cinco anos, contado da data do fato gerador dos tributos, somente poderá ocorrer após autorização da Secretaria da Receita Federal e para adquirente, também, enquadrado no REPORTE, sob pena do recolhimento dos tributos suspensos, acrescidos de juros e de multa de mora estabelecidos na legislação aplicável.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo inicial de vigência do REPORTE, definido pela Medida Provisória nº 206, de 6 de agosto de 2004, seria

temporário até 31 de dezembro de 2005, entretanto o mesmo foi ampliado para 31 de dezembro de 2007, conforme a Lei nº 11.033, de 21 de outubro de 2004, novamente prorrogado até 31.12.2015 através da Lei Federal 12.688 de 18 de julho de 2012.

6. HABILITAÇÃO AO REGIME:

Deve estar de acordo com a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 477, de 14 de dezembro de 2004, publicada no D.O.U. de 15 de dezembro de 2004, revogada pela IN RFB n.º 879, de 15 de outubro de 2008, a qual dispõe sobre a habilitação ao Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (REPORTO).

7. OPERACIONALIZAÇÃO DA IMPORTAÇÃO:

a) Operação sujeita ao licenciamento não-automático de importação no Siscomex. É necessária a solicitação da Licença de Importação-LI prévia ao embarque da mercadoria no exterior.
b) As importações estão sujeitas ao exame de similar nacional, conforme disposto no Decreto-Lei Nº 37/66 e seus atos regulamentares que exigem exame comparativo de preço, qualidade e prazo de entrega, os

quais estão contidos no Decreto Nº 4.43/2002.

c) O exame de similaridade é realizado pela Secretaria de Comércio Exterior, com base nos dados e documentos do pedido de Licença de Importação pelo importador no Siscomex.

d) A Secex consulta, subsidiariamente, a Associação Brasileira dos Fabricantes de Máquinas e Equipamentos-ABIMAQ acerca da existência de fabricantes nacionais de máquinas e equipamentos dos bens os quais se pretenda importar com suspensão/isenção de tributos.

8. LEGISLAÇÃO BÁSICA APLICADA AO REPORTO:

a) Medida Provisória nº 206/2004, cria o REPORTO.

b) Lei nº 11.033, de 21/12/2004, institui o REPORTO, c/c Lei Federal 12.688 de 18 de julho de 2012 (prorrogação).

c) Lei nº 10.865/2004, de 30/04/2004, dispõe sobre os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade-COFINS incidente sobre a importação de bens e serviços.

d) Decreto nº 5.281, de 23/11/2004, estabelece a relação de máquinas,

equipamentos e bens objeto da suspensão de que trata o art. 13 da Medida Provisória nº 206, de 06/08/2004, que instituiu o REPORTO.

e) Instrução Normativa SRF nº 477, de 14/12/2004, que dispõe sobre a habilitação ao REPORTO.

f) Decreto nº 4.543/2002, de 26/12/2002, que regulamenta a administração das atividades aduaneiras, e a fiscalização, o controle e a tributação das operações de comércio exterior, em destaque os artigos que tratam da questão da "Similaridade", no caso, do Artigo 190 ao Artigo 209.

g) Portaria Secex nº 14/2004, de 17/11/2004, que revogou a Portaria Nº 17/2003, que consolidou as Portarias Secex Importação/Drawback, em destaque a questão do licenciamento das importações.

Fonte:www.desenvolvimento.gov.br, Comércio Exterior. Elaborado pelo Departamento de Competitividade Industrial e de Comércio e Serviços. Para maiores informações: renai@desenvolvimento.gov.br.

José Francisco Gozzi Siqueira
Assessor Jurídico do SINDAEES
Advogado Titular do EARS -
Escritório de Advocacia Renoldi Siqueira

A melhor **impressão** para o seu negócio.

NOSSAS PRINCIPAIS SOLUÇÕES:

- ▲ Locação de equipamentos (outsourcing) com projetos integrados de soluções;
- ▲ Venda de equipamentos e suprimentos de cópias e impressões;
- ▲ Assistência técnica em equipamentos de cópias e impressões.

A SUPRIVIX é uma empresa especializada em soluções no setor de cópias e impressões; há oito anos no mercado, conseguimos aliar qualidade superior com preço competitivo. As principais marcas reconhecem nosso trabalho e hoje somos revendedores autorizados das empresas RICOH, TOSHIBA e XEROX.



suprivix
Soluções em impressão

www.suprivix.com.br | suprivix@suprivix.com.br | (27) 3346-5333

Setembro	
Aline Silveira de Souza	03
Alberto Carlos de Oliveira	04
Paulo Sergio Mazioli	07
Adilson Desiree Borges	08
Candida Maria de Oliveira	13
Helio Pereira Dias	14
Fernando Pita Lyra	16
Marlon Medeiros Lima	17
Jose Luiz Moreira Martins	20
Anceumo Cossuol	21
Welton Silva de Araujo	26
Vivian de Freitas Duarte	27
Outubro	
Tatyana Rocha Silveira	01
Henrique Savio Nunes Rezende	02
Isac Alvarenga Vieira	03
Clayton Kiffer Correa	08
Leonardo Pádua Modenesi	10
Carlos Ribeiro Grijo	11
Fabiano Alves Araujo	13
Carlos Alberto Mazioli	15
Cleber William de Oliveira	18
Rhoherdan Hyury Silva	19
Afonso Geraldo Neves Reis	21
Adilson Gobbo Bicalho	25
Jorge Gobbo Miranda	27
Carlos Alberto Miranda	28
Novembro	
Vinicius Cazotto	01
Erik Rodrigues Silveira	03
Rodrigo Gomes Bastos	03
Andre Luiz Araujo	06
Marcio Aurelio M. Rodrigues	09
Fabricio Vieira Nunes	10
Anita Luiza da Silva	15
Delcimar Borsonel Lobato	15
Manoel Domingos V. Martins	15
Andre Billot Mori	21
Custodio de Souza Neto	21
Agmar Alves de Souza	24
Felipe Vieira do Nascimento	25
Rodrigo Murillo Rios	25
Luis Antônio Ferreira	27
Carlos Renato Pereira	28

Dicas de empreendedorismo



Se você tem o seu próprio negócio ou deseja iniciá-lo em breve, acompanhe aqui algumas dicas que podem dar um excelente suporte ao seu trabalho:

- O site da Sebrae oferece ótimas sugestões para quem está partindo do início. São diferentes tópicos que acompanham, passo a passo, as diferentes etapas necessárias para o êxito do negócio. Reúne informações a respeito de estratégias de marketing, planos de negócio, capacitação e outros dados de interesse do empreendedor. <http://www.sebrae.com.br/atender/momento/quero-abrir-um-negocio>

- A revista Pequenas Empresas & Grandes Negócios, da editora Globo, também oferece um bom suporte tanto para os empreendedores recentes quanto para os administradores com mais experiência: <http://revis-tapegn.globo.com/>

- Com a demanda crescente por serviços diretamente ligados à informática em todos os segmentos do mercado, investir neste ramo é sempre uma boa escolha. O blog do Senac de Santa Catarina explica como você pode se tornar um empreendedor digital: <http://blog.sc.senac.br/seja-um-empendedor-digital/>

Expediente

Conselho Editorial

Luis Kleber S. Brandão
Wellington de Jesus Victoriano
Ronaldo Gama

Edição

Eder Lepaus
Alexandre André

Fernando F. Neves
Jornalista Responsável

André Aquino
Projeto Gráfico
Propaganda 86
(27) 3026-0086

Impressão

Grafita - Gráfica e Editora

Sorria Despachante!

Agora você tem o Plano Odontológico Sindaees

Tel.: 3235-1277 / 8128-9644
Rua Major Clarindo Fundão, nº156,
Ed London Tower, sala 401
Praia do Canto - Vitória - ES

Dr. Maurício Landeiro